### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito Omitido no D.O. do dia 01/07/2010

# Ofício nº 721/2010

Niterói, 30 de junho de 2010. Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto nº 187/2009, de autoria do ilustre Vereador Felipe dos Santos Peixoto.
Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, pelas razões adiante expostas, que

me levaram a vetá-lo integralmente. Renovo, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração

### Jorge Roberto Silveira Prefeito

Exmº. SR.

Vereador Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal Presidente da Câmara Municipal de Niterói 10/1225/2010

# Razões do Veto Total ao Projeto de Lei nº 187/2009

Vejo-me instado a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 187/2009, de autoria do ilustre Vereador Felipe dos Santos Peixoto, que institui mecanismos de estímulos à instalação de sistema de coleta e reutilização de águas servidas em edificações públicas e privadas.

Em que pese a louvável iniciativa de seu illustre Autor, o projeto em tela não atende aos ditames do interesse público, por se divorciar das normas técnicas que regulam a matéria. Com efeito, além de não serem especificados os dispositivos para a reutilização das denominadas "águas cinza", a utilização dos mesmos reservatórios para sua guarda e das águas pluviais, que têm parâmetros de qualidade diversos, não se coaduna com os dispositivos técnicos sobre o assunto. São essas as razões que me levam a vetar integramente o Projeto de Lei em apreço.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito Omitido no D.O. do dia 22/07/2010

Lei nº 2736, de 21 de julho de 2010.

Dispõe sobre a sinalização luminosa dos veículos destinados a transporte de passageiros promovido a taxímetro.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os permissionários e autorizatários do Sistema de Veículos destinados a Transporte de Passageiros promovido a Taxímetro, no ato da vistoria do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro – IPEM, ficam obrigados a apresentar, em seu veículo, dispositivo que apague o sistema de sinalização luminosa sobre a capota – "bigorrilho" – no instante que for acionado o taxímetro de modo a informar por identidade visual que o veículo encontra-se ocupado por passageiro.

§ 1º - O dispositivo de sinalização luminosa sobre a capota – "bigorrilho" deverá informar

por identidade visual os usuários da seguinte forma: Bigorrilho Desligado – veículo encontra-se ocupado com passageiro, Bigorrilho Ligado – veículo encontra-se livre. § 2º - O modelo do dispositivo descrito no parágrafo supra deverá ter a aprovação do

IPFM

Art. 2º - Ficam autorizados os permissionários do Sistema de Veículos destinados a Transporte de Passageiros promovidos a Taxímetro a utilizar mecanismo que torna intermitente a luz branca utilizada no bigorrilho, quando estiverem se deslocando para atendimento de chamada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de julho de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(Proj. nº 44/2010 – Aut. Ver.: Luiz Carlos Gallo de Freitas)

Lei nº 2737, de 21 de julho de 2010.

Passa a denominar-se Rua Rubem Assis Bomfim, a atual Rua 30 no bairro de Serra Grande, no Loteamento Soter, Niterói,

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte L

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Rubem Assis Bomfim, a atual Rua 30 no bairro de Serra Grande, no Loteamento Soter, Niterói,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de julho de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

(Proj. nº 133/2010 - Aut. Ver.: José Augusto Vicente).

Lei nº 2738, de 21 de julho de 2010.

Passa a denominar-se Rua Jaerth Pimentel de Medeiros, a atual Rua 31 no bairro de Serra Grande, no Loteamento Soter, Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Jaerth Pimentel de Medeiros, a atual Rua 31 no bairro de Serra Grande, no Loteamento Soter, Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de julho de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Proj. nº 142/2010 – Aut. Ver.: José Augusto Vicente).

Lei nº 2739, de 21 de julho de 2010.

Dispõe sobre a proibição do uso do capacete nos estabelecimentos comerciais, públicos ou aberto ao público e das outras providências no Município de Niterói. A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o ingresso ou a permanência de pessoas utilizando capacetes ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, em estabelecimentos comerciais, repartições públicas, agências bancárias, entre outros locais abertos ao público. §1º - Nos postos de combustível e estacionamentos, os usuários de capacete, condutor de

motocicleta e passageiro, deverão retirar o capacete ao ingressar nos estabelecimentos

§2º - Os bonés e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

 Art. 2º - Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei, deverão afixar, placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição:
 "É PROIBIDA A ENTRADA E A PERMANÊNCIA NESTE LOCAL, DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A

Parágrafo único. Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao número desta Lei, bem como a data de sua publicação, e a inscrição a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º - Se houver resistência do usuário de capacete em não retirá-lo nos locais

especificados nesta Lei, por medida de segurança, implicará na desobrigação para o seu

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de julho de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Proj. nº 126/2010 - Aut. Ver.: João Gustavo).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

# DECRETO Nº 10775/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que a elaboração do PLHIS é uma das condicionantes definidas pela Lei Federal 11124/2005, que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS:

Considerando que o Conselho Gestor do FNHIS, do Ministério das Cidades, definiu a data de 31/12/2010 como limite para Estados e Municípios apresentarem seus PLHIS;

Considerando que o PLHIS envolve a participação de diversos segmentos da sociedade Considerando que diversos assuntos a serem abordados pelo PLHIS estão sob a responsabilidade de diversas Secretarias Municipais;

Art. 1º - Fica designada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão Municipal Organizadora do Plano Local de Habitação de Interesse Social, com o objetivo de fixar as diretrizes do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) no âmbito do Município

de Niterói, auxiliando no planejamento da ação municipal referente à questão habitacional. Art. 2º – Em razão da designação contida no art. 1º, fica criado um Grupo de Trabalho para o PLHIS no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, que terá como atribuição

\$1º - O Grupo de Trabalho será composto por 10 (dez) suplentes, a serem indicados na forma do §4º do art. 5º.

§2º - Caberá ao Grupo de Trabalho a adoção das providências necessárias com vistas à contratação de empresas ou profissionais para trabalhar na execução do PLHIS, respeitando o orçamento disponibilizado e a competência da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:
 I - Promover as condições operacionais adequadas ao desenvolvimento dos trabalhos,

organização da informação e arquivamento de documentos; II – Elaborar o Planejamento e o Plano de Ação para execução do PLHIS; III – Elaborar relatórios mensais dos andamentos dos trabalhos para apreciação nas reuniões ordinárias da Comissão:

IV - Colaborar na elaboração dos mapas temáticos para análises e formulação de

propostas; V – Organizar a logística, reuniões temáticas e seminários, convocar os participantes e agendar entrevistas com os agentes públicos e privados;

VI – Promover a ampla divulgação dos trabalhos; VII – Organizar as visitas a campo;

VIII - Fornecer as informações necessárias para estudos técnicos;

IX – Condução das atividades de mobilização; X – Manter interação com a empresa contratada responsável pelo projeto;

X – Manter interação com a empresa contratada responsaver polo projoco, XI – Fazer monitoramento da evolução das ações que estiverem sendo desenvolvidas pela

empresa contratada;
XII - Analisar a versão preliminar da metodologia participando da discussão sobre os produtos e contribuições adicionais, conforme prevê o Termo de Referência; XIII – Cumprir as orientações da Comissão. Art. 4º - São atribuições da Comissão:

II – propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades para inclusão no PLHIS;
II – aprovar o planejamento e o plano de ação proposto pelo Grupo de Trabalho fazendo as

alterações que se fizerem necessárias;
III – analisar os relatórios mensais do Grupo de Trabalho;

IV - coordenar e supervisionar o trabalho de elaboração do PLHIS:

V - contribuir para a discussão com a consultoria e a sociedade, coordenando a comunicação e a divulgação do plano;

VI – indicar, dentre os membros titulares do Grupo de Trabalho, aquele que será o Coordenador.

Art. 5º – São membros Titulares da Comissão:

I - O Secretário Municipal de Habitação;
 II - O Secretário Municipal de Urbanismo;

III - O Secretário Municipal de Integração Comunitária;
 IV - O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
 V - O Secretário Municipal de Serviços Públicos;

VI – O Secretário Municipal de Fazenda; VII – O Secretário Municipal de Governo;

VII – O Secretário Municipal de Projetos Especiais; IX – O Secretário Municipal de Assistência Social;

X - O Procurador Geral do Município.

§1º – Cada membro titular indicará um respectivo suplente, para participar das reuniões em caso de impedimento do titular;

 §2º - Caberá ao Secretário Municipal de Habitação a Coordenação da Comissão.
 §3º - A Comissão poderá convidar integrantes de outras Secretarias, quando os assuntos em discussão tratarem de atribuições das mesmas.

\$4º - Compete a cada membro titular da Comissão indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Grupo de Trabalho criado na forma do art. 2º.

Art. 6º – O exercício das funções da Comissão é considerado de relevante interesse público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º – O Secretário Municipal de Habitação fará publicar, em Diário Oficial, a relação de

membros integrantes, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho.

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Habitação deve garantir o funcionamento da Comissão, assegurando-lhe recursos humanos e materiais necessários, com elaboração e divulgação de pauta, atas, calendários e convocação das reuniões da Comissão.

Art. 9º – Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Habitação para designar

o servidor que irá secretariar a Comissão.

Art. 10 - A Comissão Municipal Organizadora do PLHIS terá reuniões ordinárias e

extraordinárias. \$10 – As reuniões ordinárias dar-se-ão a cada mês até a apresentação final do PLHIS ao Ministério das Cidades;

§2º – As reuniões extraordinárias dar-se-ão quando convocadas especificamente para este

I - Pelo Presidente da Comissão;

II - Por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§3º As reuniões terão início com o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros. Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 02 agosto de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# DECRETO Nº 10776/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o artigo 8º da Lei nº 487, de 25 de janeiro de 1984, modificado pelo artigo 5º da Lei nº 835, de 12 de Art. 1º - O Cargo de Diretor de Projetos, Símbolo DG, da Secretaria Executiva do Prefeito, passa a denominar-se Diretor de Informática, Símbolo DG.

Art. 2º Fica atribuída ao Diretor de Informática a responsabilidade, administração e gerência de toda a área de informática da Administração Direta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 02 de agosto de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como Titular, **Juliana Lopes Castro Silva**, representando a Instituição ANDEF (Port. nº 757/2010).

Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como Titular, **José Alaor Boschetti**, representando a Instituição ANDEF, em vaga da dispensa de Juliana Lopes Castro e Silva (Port. nº 758/2010).

Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, como Suplente, José Alaor Boschetti, representando a Instituição ANDEF (Port. nº 759/2010).

Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como Suplente, **Juliana Lopes Castro Silva**, representando a Instituição ANDEF, em vaga da dispensa de José Alaor Boschetti (Port. nº 760/2010).

Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como Titular, **Dianne Figueiredo Arrais**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 761/2010).

Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, como Titular, **Natália da Costa dos Santos**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga da dispensa de Dianne Figueiredo Arrais (Port. nº 762/2010).

Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como Suplente, **Andrea Heloisa do Nascimento**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (port. nº 763/2010).

Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, como Suplente, **Dianne Figueiredo Arrais**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga da dispensa de Andréa Heloisa dos Nascimento (Port. nº 764/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2010, **Paulo José da Roza Teixeira** do cargo de Gerente de Controle, CC-2, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Fundação Municipal de Educação (Port. nº 765/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2010, Sidiney Peres do cargo de Secretário, CC-4, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação (Port. nº 766/2010).

Considera nomeado, a contar de 01 de junho de 2010. Alessandro de Mendonca Alves para exercer o cargo de Gerente de Controle, CC-2, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Paulo José da Roza Teixeira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 767/2010).

Considera nomeado, a contar de 01 de julho de 2010, **Paulo Lima de Andrade Junior** para exercer o cargo de Secretário, CC-4, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Sidiney Peres, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 768/2010).

Considera exonerado, a contar de 15 de junho de 2010, Alex Moreira Machado do cargo de Chefe de Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Iluminação Pública, CC-4, da Secretaria Regional de Piratininga, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº

Considera exonerada, a pedido, a contar de 15 de junho de 2010, Rosane da Conceição Souza do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-2, da Secretaria Regional de Piratininga (Port. nº 770/2010).

Considera nomeada, a contar de 15 de junho de 2010, **Renata Mocarzel Moraes de Freitas Vieira** para exercer o cargo de Chefe de Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Iluminação Pública, CC4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Regional de Piratininga, em vaga decorrente da exoneração de Alex Moreira Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 771/2010).

Considera nomeado, a contar de 15 de junho de 2010, Alex Moreira Machado para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-2, da Secretaria Regional de Piratininga, em vaga decorrente da exoneração de Rosane da Conceição Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 772/2010).

Considera exonerado, a pedido, Pedro Felipe dos Santos Silva do cargo de Assistente A, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Regional de Itacoatiara (Port. nº

Considera nomeada Ingrid Rodrigues Guimarães para exercer o cargo de Assistente A. CC-2, da Secretaria Regional de Itacoatiara, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Felipe dos Santos Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 774/2010).

Torna insubsistente a Portaria nº 745/2010, publicada em 15 de julho de 2010 (Port. nº

Considera nomeada, a contar de 01 de julho de 2010, Elisângela Nascimento Rodrigues Considera nomerada, a contrar de ori de junto de 2010, Ensangela nascimiento rochigado para exercer o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Equipamentos Urbanos, CC-4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Regional de Itacoatiara, em vaga decorrente da exoneração de Catia de Castro Vidal, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 776/2010).

Exonera, a pedido, Luiz Carlos dos Santos da Silva Porto do cargo de Assistente C. CC-4. da Secretaria Municipal de Esportes (Port. nº 777/2010).

Nomeia Juliane dos Santos da Silva Porto para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Carlos dos Santos da Silva Porto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 778/2010).

Exonera, a pedido, a contar de 01/06/2010, Fabio Assis Totti, matrícula nº 237.489-0, do cargo efetivo de Guarda Municipal, Classe A, Referência I, ref, ao proc. nº 20/2395/2010 (Port. nº 779/2010).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

### Portaria

Cancela, a contar de 01/07/2010, a Licença sem vencimentos, concedida ao Fiscal de Sistema Viário, nível 06, matrícula nº 232.643-7, Leonardo Rodrigues Lagoeiro de Magalhães, ref. proc. nº 40/3134/2010 (Port. nº 126/2010).

Despachos da Secretária

Adicional - Deferido

20/7036/2010 – Sebastião Jorge de Mattos 20/2731/2010 – Márcio Vinicius Polito Macedo Felix

20/2730/2010 – José Manoel Machado Campos

Auxilio gestação - Deferido

20/2882/2010 - Angélica Madureira Baggio

Cancelamento da UNIBRASP - Deferido

20/3078/2010 - Oton do Couto Silva

Pagamento de 13º salário proporcional – Deferido 20/2704/2010 - Anna Cláudia Scheiner Correa

Abono permanência – Deferido

20/2484/2010 - Edir Junger

Contagem de licença prêmio em dobro - Indeferido

20/2613/2010 - Danilo Dias

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n°124/2010 – Processo n°20/612/2003

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 119/2010 - Processo nº 210/2474/2010

Edital de Citação Citado: Claudia Xavier da Silva, Professor II, matrícula nº 233.227-8.

Citado: Claudia Xavier da Silva, Professor II, matricula nº 233.227-8.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 horas às 16:30 horas.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário
30/13081, 13082, 13083/10 – GMR – Farmácia de Manipulação Ltda. – Pedido indeferido.
Superintendência de Fiscalização de Tributos

Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

### 30/26979, 26980/09

O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do Art. 13 § 7° do Decreto n° 10316/08, fica **definitivamente** suspensas do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas, e consideradas inidôneas, para todos os efeitos legais, as documentações fiscais emitidas a partir da data da suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

093420-8 NKB Rio S/A

106098-7 NKB Rio S/A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

# Ato da Secretária

Portaria

Considerando a delegação de competência conforme disposto no Decreto 10774/2010 publicado em 31 de julho de 2010, a Secretária Municipal de Urbanismo nomeia como membros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR Niterói – para a gestão 2010/2013 os representantes relacionados abaixo, indicados por seus respectivos segmentos e definidos segundo o parágrafo 2º do Art. 12 da Lei 2123 de 3 de fevereiro de 2004 e do Regimento Interno deste Conselho. 1 - Poder Executivo:

Secretaria Executiva do Prefeito:

Secretaria Executiva do Prefeito:
Pedro Motta Lima Cascon - Titular
Celso Martins Filho – Suplente
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
José Antônio Toro Fernandez - ZAFF - Titular

Secretaria Municipal de Habitação: Marcos Silva Linhares - Suplente

Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS: Sergio Marcolini – Titular Elizabeth Poubel Grieco – Suplente

Grupo Executivo do Caminho Niemeyer: Selmo Treiger – Titular CLIN – Companhia de Limpeza Urbana

Guilherme Nogueira Santos Tinoco - Suplente
2. Poder Legislativo:

Vereador Rediscalvo.

Câmara Municipal de Niterói

Vereador Roberto Fernandes Jales - Titular

Vereador Renato Cariello – Suplente

Vereador Carlos Alberto Pinto Magaldi – Titular

Vereador Felipe dos Santos Peixoto – Suplente

3. Movimentos Sociais e Populares: FAMNIT – Federação das Associações de Moradores de Niterói Jorge Luiz Alves dos Santos -Titular

Jorge Luiz Rodrigues da Silva - Suplente Mirian da Silva Ferreira - Titular

José Plácido - Suplente

Paulo Fernando Amaral de Souza Lima - Titular José Wilson Braga dos Santos - Suplente

MPTU – Movimento de Defesa dos Proprietários de Imóveis em Terras da União Carlos Alonso Cardoso Quintão - Titular

CCOB – Conselho Comunitário da Orla da Baia de Niterói José de Azevedo - Titular Wagner Morgan - Suplente

4. Empresários e Produtores do Espaço Urbano: Águas de Niterói

Dante Luiz Luvisotto - Titular

Moacir Jorge Florido Moreira – Suplente

Moacir Jorge Florido Moreira – Suplente

Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário - Ademi Paulo Chead – Titular

Câmara de Dirigentes Loiistas

Fabiano Gonçalves – Suplente 5. Trabalhadores:

ASCLIN – Associação dos Funcionários da CLIN

Rosangela Neli de Castro Barbosa - Titular

Sintacluns – Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação, Limpeza Urbana de Niterói e São Gonçalo

Luiz Antonio Pinto Marques - Suplente

Sinpro Nit – Sindicato dos Professores de Niterói e São Gonçalo Maria Margarida Chehab Maleson – Titular

Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancário de Niterói Antonio Roberto de Souza Lopes – Suplente

6. Entidades Profissionais e Acadêmicas:

- Universidade Federal Fluminense

Wilson Madeira Filho - Titular

IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil/RJ Augusto César de Farias Alves - (Suplente)

7. Organizações Não Governamentais:

Marcus Vinicius Messina – Titular (Port. nº 002/2010).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais convoca para as eleições da nova representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Cultura de Niterói, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2010, na Câmara Municipal dos Vereadores, das 09 às

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato nº 134/2010; Instrumento: Termo de Rerratificação do Contrato nº 15/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Sheila Maria Kopke Melon; Objeto: Rerratificação da Cláusula Quinta em substituição ao número da Nota de Empenho, passa a ter a seguinte redação: "... Nota de Empenho nº 1380/2010"; Assinatura: 01 de Abril de 2010

Extrato nº 164/2010; Instrumento: Termo de Rerratificação do Contrato nº 45/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Cleide Conceição de Paula; Objeto: Rerratificação da Cláusula Quinta em substituição ao número da Nota de Empenho, passa a ter a seguinte redação: "... Nota de Empenho nº 1380/2010"; Assinatura: 01 de Abril de 2010

Extrato nº 165/2010; Instrumento: Termo de Rerratificação do Contrato nº 46/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Cristiano Gomes da Silva; Objeto: Rerratificação da Cláusula Quinta em substituição ao número da Nota de Empenho, passa a ter a seguinte redação: "... Nota de Empenho nº 1380/2010"; Assinatura: 01 de Abril de 2010

Extrato nº 178/2010; Instrumento: Termo de Rerratificação do Contrato nº 64/2010; Partes

Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Cassia Regina Sales; Objeto: Rerratificação da Cláusula Quinta em substituição ao número da Nota de Empenho, passa a ter a seguinte redação: "... Nota de Empenho nº 1380/2010", Assinatura: 01 de Abril de 2010. Extrato nº 201/2010; Instrumento: Termo de Rescisão nº 04/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Isis D'Avila Lima; Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço Temporários do Cargo de Médico, no serviço de Atendimento Móvel de Irração; (SAMI): Assinatura: 01 de Junto de 2010. de Urgência (SAMU); Assinatura: 01 de Junho de 2010.

Extrato nº 202/2010; Instrumento: Contrato nº 106/2010; Partes: Fundação Municipal de

Saúde de Niterói e a Associação Beneficente Maçônica Vigilância; Objeto: Constitui o objeto da presente locação o imóvel situado na Rua Magnólia Brasil nº 55/101 Fonseca,

objeto da presente locação o imóvel situado na Rua Magnólia Brasil nº 55/101 Fonseca, Nietrói/Rj; Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; Verba: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2190; Código de Despesa nº 3390.39.00; Fonte nº 207; Nota de Empenho nº 1686/10; Datada de 21/06/2010; Assinatura: 01 de julho de 2010.

Extrato nº 203/2010; Instrumento: Contrato nº 107/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Manoel Nunes dos Santos; Objeto: Constitui o objeto da presente locação o imóvel situado na Rua Nilo de Freitas nº 09 – Largo da Batalha/Niterói-Rj; Valor: R\$ 2.667,00 (dois mil e seiscentos sessenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; Verba: Programa de Trabalho nº 2543.10.122.0001.22544; Código de Despesa nº 3390.36.00; Fonte nº 207; Nota de Empenho nº 1761/10; Datada de 30/06/2010; Assinatura: 01 de julho de 2010.

Extrato nº 205/2010: Instrumento: Aditivo à Ata de Registro de Precos nº 95/2009: Partes:

Extrato nº 205/2010; Instrumento: Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 95/2009; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e as Empresas Cirúrgica Maricá Mat. Hospitalar Ltda-Me e Coloplast do Brasil Ltda; Objeto: Aditar em 25% o valor inicial da Ata de Registro

Lida-Me e Colopiast do Brasil Lida; Objeto: Aditar em 25% o Valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 95/2009; Valor Total: R\$ 24.087,50 (vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Assinatura: 19 de Julho de 2010.

Extrato nº 206/2010; Instrumento: Contrato nº 108/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Hard Solution Informática Ltda.; Objeto: Garantia e Assistência Técnica Ref. Material Permanente — Equipamentos de Informática através do Pregão nº 041/2010; Prazo: 36 (trinta e seis) meses; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93; Assinatura: 21/07/2010.

Extrato nº 208/2010; Instrumento: Termo Aditivo nº 09/2010; Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Niterói e a Universidade Federal Fluminense (UFF) e o Hospital Antonio Pedro (HUAP); Objeto: Revalidar todas as disposições do Plano Operacional 2008/2009 para o ano de vigência 2010/2011, a fim de cumprir a disposição do § 2º Cláusula Quinta do Convênio firmado entre o Município de Niterói e a Universidade Federal Fluminense, em 01 de novembro de 2008. Além de modificar a composição da Comissão de Acompanhamento, excluindo-se o componente do item 5, já que não foi indicado até o momento pelo MEC e um componente do item 3, perfazendo o total de 7 (sete) representantes da referida Comissão; Vigência: 01/07/2010 a 31/10/2013; Fundamento: Lei 8.666/93; Assinatura: 01 de julho de 2010.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Equipe do Pregão Aviso

# Pregão Presencial nº 016/2010

Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo
Considerando o certame licitatório do Pregão em referência marcado para as 13:30h do dia 30/07/2010 ter resultado **DESERTO**, fica o novo certame marcado para o dia 13 de agosto de 2010, às 13:30 h, no mesmo local.

O Edital poderá ser retirado na Rua Visconde de Uruguai 414 – Centro - Niterói, no horário

das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

### NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S.A. - NELTUR Ato do Diretor-Presidente

# Portaria

Designa, a contar de 01.08.2010, Clarisse Azevedo de Magalhães na Função de Confiança de Assistente "B", FC-3, da Presidência, em decorrência da dispensa de Vania da Conceição (Port. nº 026/2010).

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Port. nº. 073/2010 – Designar a contar de 02/08/2010, Rubens de Freitas Mattos Filho

para exercer a função gratificada de Assessor Jurídico, Presidência.